De Acordo com a Lei 3.465 de 19 de Dezembro de 2007

ASSINADO DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO
MUNICIPIO DE ARAPONGAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

SEXTA-FEIRA 19/01/2024 ANO: XVI Nº: 3440 PÁG: 01 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva do equipamento SMART 200, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Podendo ser enviadas propostas adicionais de eventuais interessados para o e-mail licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br.

Arapongas, 18 de janeiro de 2024.

Sérgio Onofre da Silva
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 268/2023.
Inexigibilidade nº. 040/2023.
Contrato: nº 834/2023.
Partes: Município de Arapongas e RAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 229.93665/0001-86, neste ato representada por GUSTAVO CAREZZATO GONÇALVES, CPF nº 174.397.778-67.
Objeto: Aquisição de software de Arquitetura em BIM, em atendimento a SEODUR.
Valor: 145.620,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais),
Prazo de Vigência: 3 (três) anos contados da data de assinatura em 21/12/2023.
Despacho: dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 21 de dezembro de 2023.
Data e Assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 041/2023
Termo de Credenciamento nº: 028/2024.
Partes: Município de Arapongas e SERVIÇOS MEDICOS H. V. LTDA, CNPJ nº 53.042.558/0001-04, neste ato representado por HENDERSON VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS, CPF sob o nº 088.406.569-36.
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas, na área de saúde, para atuarem na prestação de serviços de profissional médico, para atendimento na Atenção Básica, nas Unidade Básicas de Saúde, por meio de ESF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 006/2023 – Processo Digital n°6183/2023 -Chamamento Público.
Valor: R$ 4.788.000,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais).
Prazo de Vigência: Até 28/04/2024.
Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n° 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n° 8.666/93.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 27/04/2023.
Data e Assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 224/2023.
Termos de Credenciamento: nº 727, 728, 737 e 742/2023
Partes: Município de Arapongas e BRUNA REIS LTDA, CNPJ n.º 46.223.140/0001-20, neste ato representada por BRUNA KARYN REIS MACHADO CPF n° 06.028.622-99; BRUNA CRUZ SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n.º 46.222.660/0001-18, neste ato representada por BRUNA ALLINE CRUZ DE BRITO, CPF n° 087.858.039-52,; ANDRINO RICIERI MARIA EIRELI, CNPJ 36.279.804/0001-19, neste ato representada por ANDRINO RICIERI MARIA, CPF n° 066.998.749-26 e CLINICA MEDICA MIRAI LTDA, CNPJ n.º 42.506.492/0001-31,neste ato representado(a) por GETULIO SHIGUERU MORI, CPF n° 748.244.498-04.
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, na área de saúde, para prestação de serviços de plantões médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados em atendimento presencial de clinico geral, clinico geral em atendimento pediátrico, pediatria e atenção especializada em ortopedia presencial e a distância em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 034/2023 – Chamamento Público.
Valor: R$15.077.280,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: até 16/01/2025.
Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n° 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei n° 14.133/21.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 22/11/2023.
Data e Assinaturas.

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, a Contratação de empresa para

fornecimento de munição para serem utilizadas em requalificação anual de porte de arma dos agentes da Guarda Municipal em atendimento à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito - SESTRAN.

Arapongas, 19 de janeiro de 2024.

Sérgio Onofre da Silva
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024 – UASG 987427 – PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a Registro de preços para aquisição de software e licenças para videomonitoramento dos prédios públicos municipais, em atendimento a Sestran. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 05 de fevereiro de 2024. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao ou através do site endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 19 de janeiro de 2024

Josiane Cristina Cipola Pagan
Pregoeira Municipal

DECRETO Nº 027/24, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 19 de janeiro de 2024, DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA, sob a matrícula nº 1197499/3, para exercer o cargo público de Assessor de Gabinete IV, símbolo CC4, de provimento exclusivamente em comissão, do Gabinete do Prefeito, de conformidade com a Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), combinada com a Lei nº 4.452/16 (Estrutura Organizacional do Município) e alterações posteriores.

Arapongas, 19 de janeiro de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 026/24, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art.5° da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE
09.02 - Fundo Municipal de Saúde
103010021.2.050/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 80.000,00
Fonte de recurso 463
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 40.000,00
Fonte de recurso 478
103020021.2.051/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 330.000,00
Fonte de recurso 485

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2023 das fontes de recurso abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
463	**PORTARIA GM/MS Nº 1.179, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**	80.000,00
478	**NCR. TEMPORÁRIO AO CUST.DOS SER. ATENÇÃO PRIMÁRIA PROPOSTA 36000567939202300**	40.000,00
485	**RESOLUÇÃO SESA Nº 1648/2023**	330.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA
PORTARIA Nº 004/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Motivo
94870/2	ADRIANA PAULO DA SILVA	2022/2023	Art. 122 Inciso I
110833/2	ANA CLAUDIA VAZ	2022/2023	Art. 122 Inciso IV
92045/1	DIOGO ANTONIO DE BERNARDINO ZANIN	2022/2023	Art. 122 Inciso IV
85529/1	EUDOCIA RIBEIRO DIAS	2022/2023	Art. 122 Inciso I
3441/2	FLAVIO CANESIN	2022/2023	Art. 122 Inciso I
95915/1	JANAINA APARECIDA DOS SANTOS CAVINA	2022/2023	Art. 122 Inciso I
1197662/1	LUCAS MATHEUS DA SILVA DE CARVALHO	2022/2023	Art. 122 Inciso IV
92088/1	MARA FARIAS CORREIA	2022/2023	Art. 122 Inciso IV
71536/1	MARCIA APARECIDA GASPAROTO	2022/2023	Art. 122 Inciso I
71536/2	MARCIA APARECIDA GASPAROTO	2022/2023	Art. 122 Inciso I
2194/2	MARIA APARECIDA MARTINS	2022/2023	Art. 122 Inciso I
74020/3	MILTES DE CASSIA VICENTE MARCHIOLI	2022/2023	Art. 122 Inciso IV
74020/3	MILTES DE CASSIA VICENTE MARCHIOLI	2022/2023	Art. 122 Inciso IV
1198141/1	NATALIA CORDEIRO LISBOA	2022/2023	Art. 122 Inciso I
92037/1	PAULO HENRIQUE ORTIZ	2022/2023	Art. 122 Inciso I
113352/1	PRISCILA DUTRA DA COSTA RAMOS	2022/2023	Art. 122 Inciso I
1197321/1	ROSANGELA MARIA CHORATTO	2022/2023	Art. 122 Inciso I
111260/1	SIDNEIA PEREIRA DOS SANTOS	2022/2023	Art. 122 Inciso I
85480/1	SIMARA BERBERT ROCHA	2022/2023	Art. 122 Inciso I
114561/1	SIMONE CRISTINA FACHINA	2022/2023	Art. 122 Inciso I
105147/2	SONIA BERNARDES GONÇALVES	2022/2023	Art. 122 Inciso I
43672/2	VERA LUCIA OTTENIO	2022/2023	Art. 122 Inciso I

Leia-se:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Motivo
94870/2	ADRIANA PAULO DA SILVA	2023/2024	Art. 122 Inciso I
80616/1	ADRIANA TEREZA DE OLIVEIRA	2023/2024	Art. 122 Inciso IV
80616/2	ADRIANA TEREZA DE OLIVEIRA	2023/2024	Art. 122 Inciso IV
86339/3	ALESSANDRA OSTE POCHWATKA	2023/2024	Art. 122 Inciso IV
1197316/1	ALZIRA KIRILKO MANDELLI	2023/2024	Art. 122 Inciso I
114243/1	CRISLAINE GONÇALVES MORENO LIMA	2023/2024	Art. 122 Inciso I
84174/1	DANIELLE CRISTINA THEODORO	2022/2023	Art. 122 Inciso I
84174/1	DANIELLE CRISTINA THEODORO	2023/2024	Art. 122 Inciso I
68730/2	ELISANGELA GONCALVES BOBATO CORTEZ	2023/2024	Art. 122 Inciso IV
1197349/1	ELZA MARIA SCORFI	2022/2023	Art. 122 Inciso I
1197575/2	FRANCIELLE LINA VIDOTTO DE MARCHI	2023/2024	Art. 122 Inciso IV
1197603/2	GABRIELLA BRITO OLIVEIRA PELEGRINI	2023/2024	Art. 122 Inciso IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

113751/1	GRACILIANA APARECIDA DA SILVEIRA	2023/2024	Art. 122 Inciso I
95915/1	JANAINA APARECIDA DOS SANTOS CAVINA	2023/2024	Art. 122 Inciso I
92720/1	JOVANA GRZEGORCZYK BARBOSA	2022/2023	Art. 122 Inciso I
1197421/1	LOYANE FERNANDA MACIEL CORSINO BEGALLI	2023/2024	Art. 122 Inciso I
1198521/1	LUANA LORENCATO BROVINI	2023/2024	Art. 122 Inciso I
74780/1	LUCIMAR GRANDINI ALIOTTI	2023/2024	Art. 122 Inciso I
92088/1	MARA FARIAS CORREIA	2022/2023	Art. 122 Inciso IV
2194/2	MARIA APARECIDA MARTINS	2023/2024	Art. 122 Inciso I
74020/3	MILTES DE CASSIA VICENTE MARCHIOLI	2022/2023	Art. 122 Inciso IV
74020/3	MILTES DE CASSIA VICENTE MARCHIOLI	2023/2024	Art. 122 Inciso IV
1198141/1	NATALIA CORDEIRO LISBOA	2023/2024	Art. 122 Inciso I
43664/2	NELCI APARECIDA CABRAL DE AZEVEDO	2023/2024	Art. 122 Inciso I
113352/1	PRISCILA DUTRA DA COSTA RAMOS	2023/2024	Art. 122 Inciso I
1197975/1	RAFAELA FERREIRA DA SILVA	2023/2024	Art. 122 Inciso I
50113/2	ROSANA RODRIGUES DE SOUZA TONIOLO	2023/2024	Art. 122 Inciso I
87700/2	ROSELI APARECIDA ALVES	2023/2024	Art. 122 Inciso I
70637/4	ROSIMERE FEITOSA	2023/2024	Art. 122 Inciso I
93700/1	ROSINEIRE MARTAURO	2023/2024	Art. 122 Inciso I
111260/1	SIDNEIA PEREIRA DOS SANTOS	2023/2024	Art. 122 Inciso I
85480/1	SIMARA BERBERT ROCHA	2023/2024	Art. 122 Inciso I
114561/1	SIMONE CRISTINA FACHINA	2023/2024	Art. 122 Inciso I
1197733/1	SIRLEI DA SILVA SOUZA	2023/2024	Art. 122 Inciso I
105147/2	SONIA BERNARDES GONÇALVES	2022/2023	Art. 122 Inciso I
1197726/1	VALERIA SANTOS DE TOLEDO COITINHO	2023/2024	Art. 122 Inciso IV

Arapongas, 11 de janeiro de 2024.

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉIA FORNEL LENARDON
Diretora de Recursos Humanos

ImpostoSobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)
MUNICÍPIO - ARAPONGAS - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 19 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo Departamento de Tributação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 2.854 de 19 de dezembro de 2001, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ISSQN] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)			
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento Municipais (ISSQN)**	**AINF**
H C FRANKE - EIRELI	22.366.480/0001-41	23/2023	03/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ISSQN	
Nome: ORLANDO BIELESKI	Matrícula: 05134904
Cargo: Diretor de Tributação e Fiscalizacao / 2832020	Assinatura: Orlando Bieleski Diretor Tributário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 035/24, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

LUCIA HELENA GOMES GOLON, Secretária de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o contido na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, às empregadas públicas abaixo relacionadas, **30(trinta) dias de férias acrescidas de 1/3 (um terço),** previsto no Art. 7º, XVII, da Constituição Federal:

MATR.	C.	NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
102938	2	ELISABETH DE FATIMA ALGAUER	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
1197347	1	MARCIA JOVELINA SILVESTRE	Cuidador	2022/2023	20/02/2024 a 20/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de janeiro de 2024.

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉIA FORNEL LENARDON
Diretora de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FUMCON

De acordo com o parágrafo 4º do Art. 24 da Lei 4.011, de 14 de agosto de 2012.

RELATÓRIOS FINANCEIROS

SETEMBRO/2023 A DEZEMBRO/2023

Período de 01/09/2023 a 30/09/2023

Data	Lançamento	Débito	Crédito	Saldo
01/09/2023	Aplicação Financeira			649.921,15
01/09/2023	Saldo em Conta Corrente			0,00
30/09/2023	Rendimentos/Aplicação Financeira		7.999,09	
01a 30/09/2023	Crédito Multas		740.652,31	
01 a 30/09/2023	Taxas Bancárias			
01 a 30/09/2023	Pagamentos/Estornos *	8.801,28		
30/09/2023	Aplicação Financeira			
30/09/2023	Saldo em Conta Corrente			1.389.771,27

* Pagamentos/Estornos – (R$2.564,40 Pagamento correspondente às bolsas-auxílios dos estagiários Procon (agosto/2023); R$6.236,88 - Desvinculação de receitas do Município de Arapongas em conformidade com o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal - Decreto Municipal n.º 937/16 de 21 de Dezembro de 2016)

* Crédito Multas – (R$738.274,81 Pagamento multa execução judicial P.A. 937/2018 e R$2.377,50 Pagamento multa execução judicial)

Período de 01/10/2023 a 31/10/2023

Data	Lançamento	Débito	Crédito	Saldo
01/10/2023	Aplicação Financeira			1.389.771,27
01/10/2023	Saldo em Conta Corrente			0,00
31/10/2023	Rendimentos/Aplicação Financeira		10.606,23	
01a 31/10/2023	Crédito Multas			
01 a 31/10/2023	Taxas Bancárias			
01 a 31/10/2023	Pagamentos/Estornos *	52.595,97		
31/10/2023	Aplicação Financeira			
31/10/2023	Saldo em Conta Corrente			1.347.781,53

* Pagamentos/Estornos – (R$2.028,05 Pagamento correspondente às bolsas-auxílios dos estagiários Procon (setembro/2023); R$50.567,92 Pagamento correspondente aquisição microcomputadores Empresa Athenas Automação Ltda.)

Período de 01/11/2023 a 30/11/2023

Data	Lançamento	Débito	Crédito	Saldo
01/11/2023	Aplicação Financeira			1.347.781,53
01/11/2023	Saldo em Conta Corrente			0,00
30/11/2023	Rendimentos/Aplicação Financeira		8.384,02	
01a 30/11/2023	Crédito/Multas			
01 a 30/11/2023	Taxas Bancárias			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

01 a 30/11/2023	Pagamentos/Estornos *	6.896,90	50.567,92	
30/11/2023	Aplicação Financeira			
30/11/2023	Saldo em Conta Corrente			1.399.836,57

* Pagamentos/Estornos – (R$1.558,70 Pagamento correspondente às bolsas-auxílios dos estagiários Procon (outubro/2023); R$5.338,20 Pagamento correspondente ao pagamento de aquisição plantas e jardinagem Procon (licitação 125/2021.))
* Estorno - R$50.567,92 Estorno do pagamento realizado no mês de outubro correspondente ao microcomputadores, pois havia sido feito em duplicidade)

Período de 01/12/2023 a 31/12/2023

Data	Lançamento	Débito	Crédito	Saldo
01/12/2023	Aplicação Financeira			1.399.836,57
01/12/2023	Saldo em Conta Corrente			0,00
30/12/2023	Rendimentos/Aplicação Financeira		8.759,72	
01a 31/12/2023	Crédito/Multas			
01 a 31/12/2023	Taxas Bancárias			
01 a 31/12/2023	Pagamentos/Estornos *	3.566,70		
31/12/2023	Aplicação Financeira			
31/12/2023	Saldo em Conta Corrente			1.405.029,59

* Pagamentos/Estornos – (R$1.558,70 Pagamento correspondente às bolsas-auxílios dos estagiários Procon (outubro/2023); R$2.008,00 Pagamento correspondente a recarga de tonners do Procon)

Arapongas, 19 de janeiro de 2024.

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

CODAR

CODAR
Companhia de Desenvolvimento de Arapongas
Construindo o futuro, hoje!

PORTARIA Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA PROCEDIMENTOS REFERENTES À REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS – CODAR.

O **DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS – CODAR,** no uso de suas atribuições legais contidas no Estatuto Social, e de acordo com o Art. 53, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODAR, aprovado pelo Conselho de Administração em Ata da 43ª Reunião, de 21/06/2018 e tendo em vista o disposto na Lei 13.303/2016,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Licitação, designando os membros conforme abaixo:

Presidente: Alessandra Barbosa Tivanello.

Membros: Francisco Diogo Stela;
Vicente de Paula Souza.

Suplentes: Sirley Eiko Tokushima Sato;
Joaquim Yasudi Nakashima.

CODAR
Companhia de Desenvolvimento de Arapongas
Construindo o futuro, hoje!

Parágrafo Único: Nas ausências e impedimentos da Presidente da Comissão de Licitação, esta será substituída por um dos membros da respectiva Comissão, designado pelo Diretor Presidente.

Art. 2º Nomear Alessandra Barbosa Tivanello – Desenhista Projetista, para atuar como Pregoeira, para a realização de licitações na modalidade Pregão.

Parágrafo Único: A Pregoeira, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituída pelo funcionário Ricardo Vieira Manfride - Gerente de Departamento, o qual terá as mesmas atribuições da Pregoeira Titular.

Art. 3º Nomear Francisco Diogo Stela e Vicente de Paula Souza para compor a equipe de apoio à Pregoeira, e Sirley Eiko Tokushima Sato e Joaquim Yasudi Nakashima como suplentes.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme disposições constantes no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODAR, editado nos termos da Lei 13.303/2016.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 001/2023 e disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31/12/2024.

Arapongas, 18 de janeiro de 2024.

David Oliveira Ribeiro
Diretor Presidente

Rua Das Garças, 725 | Centro | Fone/Fax: (43)3252-0133 | CEP 86700-285 | Arapongas | Paraná | Brasil
CNPJ 75.402.636/0001-69 | Inscrição Estadual 628.01136-28